



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Palácio Monsenhor Alonso Leite

DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/98 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

"Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal para concessão de empréstimo sob consignação e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, usando de suas atribuições legais, APROVA o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, para concessão de empréstimos a servidores e vereadores, sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - O servidor ou Vereador beneficiado pelo convênio de que trata o artigo anterior deste decreto legislativo, deverá encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal a autorização específica para que o setor competente proceda o desconto respectivo em folha de pagamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, 06 de Novembro de 1998.

CARLOS SHOW

Presidente

Registrado e publicado nesta
Secretaria em 10/11/98

FABIANO CORRÊA WAGNER

Secretário Legislativo Municipal